



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - REITORIA E A EMPRESA 5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, portador da Matrícula Funcional nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **5G ENERGIA, COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.983.065/0001-22, sediada na Alameda das Gardêneas, nº 172, Quadra C-2, Lote 01, CEP: 75.384-627, em Trindade/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **HELIO LOPES VIEIRA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.009900/2022-40, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2022 (UASG 160285), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, neste Processo nº 23255.006617/2023-47, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2024 a 21/11/2024, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 19/2023 é a aquisição e implantação de usina solar fotovoltaica para o *campus* Iguatu do IFCE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Não há alteração no preço da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação

abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133;

Fonte de Recursos: 1444A002BY;

Programa de Trabalho: 204108;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: LPP24P6007N;

Nota de Empenho: 2023NE000280.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência para apresentação de garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO LOPES VIEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 18:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/08/2024, às 13:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 09/08/2024, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 09/08/2024, às 13:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6351630** e o código CRC **6AEED474**.

